Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 037/2013

Dispõe sobre incentivo aos alunos já matriculados na UNITAU que indicarem outros alunos para se matricularem no ano de 2014, por meio do Processo Seletivo de Verão 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-101/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O aluno regularmente matriculado em um dos cursos presenciais da Universidade de Taubaté no ano de 2013 (exceto dos últimos anos de cada curso) que for indicado por um ou mais candidatos para o Processo Seletivo de Verão 2014, no momento da inscrição, terá direito a desconto no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato efetivamente matriculado, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) em uma parcela mensal (rematrícula) da série e curso que frequentará, no ano de 2014.

Art. 2º Somente poderá usufruir deste benefício o aluno que não possuir pendências financeiras com a Universidade de Taubaté (mensalidades, acordos e outros).

Art. 3º O presente benefício é válido para os alunos que se rematricularem dentro do calendário oficial de rematrículas (de 13 a 24 de janeiro de 2014).

Art. 4º O candidato ao Processo Seletivo de Verão 2014 deverá informar, no momento de sua inscrição, o nome completo e o número do RA do aluno indicado.

Art. 5º A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA) deverá encaminhar à Pró-reitoria de Economia e Finanças a relação dos candidatos matriculados no ano de 2014 e dos alunos indicados.

Art. 6º O incentivo previsto nesta Deliberação não é cumulativo com quaisquer outros benefícios concedidos aos alunos.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados conjuntamente pela Pró-reitoria Estudantil e pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, submetendo-os ao Conselho de Administração, se necessário.

Art. 8º Fica aprovado o anexo da presente deliberação que trata do regulamento da promoção.

Art. 9° A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 037/2013

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

1. O QUE É A PROMOÇÃO

O aluno regularmente matriculado em um dos cursos presenciais da Universidade de Taubaté em 2013 que indicar um amigo para o Processo Seletivo de Verão 2014 receberá R$ 50,00 (cinquenta reais) em desconto, no ato da rematrícula (janeiro/2014), relativos a cada amigo/candidato indicado, inscrito, aprovado e efetivamente matriculado na UNITAU em 2014.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

2.1. O período para participação na Promoção será de 21/11/2013 a 06/12/2013.

2.2. O aluno UNITAU poderá indicar até 10 amigos, que resultará em um desconto total de até R$ 500,00 no valor da rematrícula.

2.3. O benefício do desconto na rematrícula só será computado para o aluno UNITAU após a confirmação da matrícula do amigo/candidato que ocorrerá no período de 17 e 18 de dezembro de 2013. Amigos/candidatos que se matricularem fora desse prazo não darão direito ao benefício da Promoção para o aluno UNITAU.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Promoção o aluno regularmente matriculado na Universidade de Taubaté (exceto o que estiver na última série de cada curso) que fará sua rematrícula para o ano de 2014 no período regulamentar de matrícula, de 13 a 24 de janeiro de 2014. Não terão direito ao benefício aqueles alunos que se rematricularem fora desse prazo.

3.2. Para participar, o aluno UNITAU deverá fornecer o número do seu RA (Registro Acadêmico do aluno) para o amigo/candidato ao Processo Seletivo de Verão 2014 que deverá informá-lo na ficha de inscrição. Sem o registro do RA na ficha do amigo/candidato não será computado o benefício na rematrícula do aluno UNITAU.

3.3. Poderá participar da Promoção e usufruir do benefício somente o aluno que não possuir pendências financeiras com a Universidade de Taubaté (mensalidades, acordos e outros).

3.4. Não poderão participar desta promoção os alunos que usufruírem de outros benefícios concedidos pela Universidade de Taubaté no período regulamentar de rematrícula (13 a 24 de janeiro de 2014).

3.5. Não poderá participar desta promoção o aluno que tiver o Financiamento Estudantil FIES.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

É de total responsabilidade do aluno UNITAU o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento da Promoção, principalmente no que se refere ao fornecimento do número correto do RA (Registro Acadêmico do aluno) para o amigo/candidato.

xoxoxoxoxoxoxoxo